

e n



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA
DA SEGURANÇA E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SOBRAL

Pregão Eletrônico nº 197/2018 – SESEC

Processo nº P051694/2018

EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 07.244.008/0001-42, com endereço junto à Rua Carlos Villalva, nº 01, Bairro Vila Guarani, São Paulo/SP, CEP 04307-000, neste ato representada por seu representante legal Amilton de Lucca, portador do RG nº 10.855.315-2 SSP-SP e CPF Nº 998.293.398-15, para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 41 § 2º da Lei nº 8.666/1993 nos termos que passa a expor a seguir:

1. Da tempestividade

A presente impugnação é plenamente tempestiva, vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimentos das propostas e habilitação, nos termos do item 17.2 do Edital:

Art. 17.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Edifício Sede da Prefeitura de Sobral (...)

e n i



Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 13/02/2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

2. Das razões para impugnação

A impugnante possui interesse em participar do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de videomonitoramento, todavia, o edital contém alguns itens em desconformidade com a Lei 8.666/93.

Na parte que dispõe sobre a habilitação jurídica – pessoa jurídica o edital determina no item 15.3.10 que a empresa licitante deverá comprovar que possui técnicos alocados no estado do Ceará:

15.3.10. A empresa participante, deverá comprovar que possui em seu quadro permanente de funcionários no mínimo dois técnicos certificados nas soluções propostas locados no estado do Ceará, para atender as demandas da instalação e possíveis manutenções de garantia.

Todavia, a exigência do item 15.3.10 encontra-se em total desconformidade com a Lei de Licitações, especificamente, ao Art. 30 §5 e 6:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

e n /

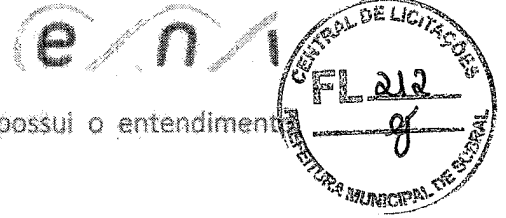


§6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

É importante ressaltar que tal cláusula restringe totalmente o caráter competitivo da presente licitação, o que fere outro dispositivo da Lei 8.666/93, o artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;



Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União possui o entendimento pacificado nesse mesmo sentido:

TCU – Acórdão 2079/2005 – 1ª Câmara – “9.3.1. abstenha-se de incluir nos instrumentos convocatórios condições não justificadas que restrinjam o caráter competitivo das licitações, em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;”.

TCU – Decisão 369/1999 – Plenário – “8.2.6 abstenha-se de impor, em futuros editais de licitações, restrições ao caráter competitivo do certame e que limitem a participação de empresas capazes de fornecer o objeto buscado pela Administração Pública, consoante reza o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93;”

TCU- Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – “Observe o § 1o, Inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes.”

Em outro ponto, ainda em contrariedade ao Art. 30 §5º da Lei 8.666/93 o edital traz os itens 15.11, 15.12 e 15.13 que exigem a apresentação de certificações das fabricantes como condição de habilitação do licitante:

15. 11. A empresa deverá apresentar certificações das fabricantes de todas as soluções propostas.

15.12. As certificações exigidas são as comprovações que a empresa terá capacidade de fornecer os equipamentos e softwares objetos destes termos de referência. As certificações cobradas são emitidas pelo fabricante que irá fornecer os equipamentos e softwares.

e n i



15.13. A empresa deverá apresentar documento emitido pelo fabricante de câmeras e softwares, que comprove a autorização para venda e suporte técnico na região a qual os equipamentos serão fornecidos.

Todavia, o Tribunal de Contas da União entende de forma pacífica que a Administração Pública não pode demandar declaração ou certificação das fabricantes como condição de habilitação do licitante.

Esse entendimento é bem explicado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹:

“Além das considerações acima expostas, o TCU entende que esse tipo de exigência confere ao fabricante o poder de decidir quais fornecedores poderiam participar do certame, tornando ainda mais tangível a restrição à ampla competitividade e a ofensa ao princípio da isonomia, em consequente redução da possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa.

A Corte de Contas pondera, ainda, que a apresentação de declaração do fabricante pelo licitante é inócua, pois não impede que a contratada utilize produtos remanufaturados ou não licenciados no curso da execução contratual.”

Em julgado recente, o Tribunal de Contas da União pacifica o entendimento de que a exigência de declaração do fabricante age em contrariedade com arts 27 e 31 da Lei. 8666/93 e ferem os princípios norteadores da Administração Pública:

ACÓRDÃO Nº 1805/2015 – TCU – Plenário 1. Processo nº TC 008.137/2015-3. 2. Grupo II – Classe VII - Assunto: Representação 3. Interessado: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda (07.432.517/0001-07). 4. Entidade: Conselho Regional de

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby, Comentários aos principais julgados do Tribunal de Contas da União – TCU, Sessão de 21 e 22 de julho de 2015, Ano I e nº II

e n /



Medicina do Estado de São Paulo. 5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira. 6. Representante do Ministério Público: não atuou. 7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Rio de Janeiro (Secex-RJ). 8. Advogado constituído nos autos: André Puppim Macedo (OAB/DF 12.004) - peça 17. 9. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Echo Tecnologia da Informação Ltda., com fulcro no art. 113, §1º, da Lei 8.666/1993, relatando supostas irregularidades no pregão presencial 19/2015, promovido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp). ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer da representação oferecida pela empresa Echo Tecnologia da Informação Ltda. para, no mérito, considerá-la procedente; 9.2. revogar a suspensão cautelar do pregão presencial 19/2015; 9.3. dar ciência ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Cremesp acerca das seguintes irregularidades verificadas no pregão presencial 19/2015: 9.3.1. exigência prevista no item III.2 do anexo II do edital do certame (declaração do fabricante), a qual não encontra amparo nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993; 9.3.2. opção pela forma presencial do pregão, sem que houvesse justificativa técnica para tal, o que caracteriza infringência ao disposto no art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005, conforme reiteradas decisões deste Tribunal (Acórdãos 1.099/2010–TCU–Plenário, 6.441/2011–TCU–1ª Câmara e 11.197/2011–TCU–2ª Câmara); 9.4. dar ciência da presente deliberação à representante e ao Cremesp, cientificando o conselho de que a reincidência das irregularidades aqui constatadas poderá resultar em apenação dos responsáveis. 9.5. encerrar o processo e arquivar os autos.

e n i



3. Do pedido

Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação, julgando-a totalmente procedente, excluindo do Edital de licitação os itens 15.3.10, 15. 11, 15.12 e 15.13 por estarem em dissonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Estes os termos em que, por ser de direito

Pede Deferimento

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019

Amilton de Lucca

Diretor-Presidente

EyesNWhere Sist. Intel. Imagens Ltda.

RG nº 10.855.315-2 SSP-SP

CPF nº 998.293.398-15

07.244.008/0001-42
EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES
DE IMAGEM LTDA.
Rua Carlos Villalva, 01 Conj. 62/63/64
Vila Guarani — CEP: 04307-000
SÃO PAULO - SP

Sobral, 13 de fevereiro de 2019

Exmº Sr
Ricardo Barroso Castelo Branco
M.D. Pregoeiro do Município de Sobral/CE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 197/2018 - SESEC
Processo nº P051694/2018.

Excelentíssimo Senhor,

NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.340.758/0001-58 com sede à Rua Barão de Aratanha, 1300 – CEP: 60.050-125 em Fortaleza/CE, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar, com esteio nos Princípios Gerais do Direito, na Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00 e especialmente na Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico 197/2018 – SESEC, pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas:

a) **DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a data de abertura do edital dar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2019, de forma que há pleno cumprimento ao prazo de 2 (dois) dias úteis indicados no item 17.2 do edital antecedentes a abertura da sessão pública.

b) **FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

A Licitante verificou no Edital acima descrito a necessidade correções importantes para a sequência do edital em epígrafe que serão elencadas a seguir e fundamentadas. A presente Impugnação tem por objetivo evitar que a Administração pública sofra perdas incalculáveis assim como os licitantes, mantendo a competitividade entre as licitantes gerando uma melhor escolha para o Órgão, vê-se a real necessidade de que o processo seja suspenso, as correções sejam feitas e o Edital seja relançado.

Sem mais delongas, segue abaixo, os itens que merecem reconsideração, conseqüentemente retificação do edital, senão vejamos:

c) **Do Termo de Referência – Item 1.17 – Sistema de Vídeo Monitoramento**

Senhor Pregoeiro, a Impugnante ao analisar o Edital supramencionado, especificamente o item 1.17 do sistema de videomonitoramento no termo de referência, observou uma pequena falha no descritivo/exigência para atendimento ao edital. Acontece que este item exige muitos detalhes, como pode ser observado abaixo:

Aquisição, instalação, configurações e capacitação para utilização e gerenciamento do sistema com características:

O sistema é altamente escalável e modular no nível de software corporativo.

O sistema tem a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor tem a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores.

O sistema utilizar como banco de dados central do sistema de vídeo monitoramento os bancos de dados, PostgreSQL, Microsoft SQL Server, Oracle ou MySQL.

O sistema tem a opção de sincronizar o banco de dados com todos os servidores da rede em tempo real.

21/4
J

O sistema permite que tenha um número ilimitado de sites e câmeras para aparecer em um único site para o usuário final.

O sistema deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. (Grifo nosso)

O sistema permite um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários para ser configurado em uma implementação lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).

Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre os sites sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.

O sistema deve ter a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores em uma única rede unificada – cada servidor deve ter a capacidade de se comunicar com outros servidores e os vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser visíveis a outros servidores, todos os servidores devem compartilhar o mesmo banco de dados, onde se uma configuração for modificada em um servidor todos os outros devem replicar essa modificação.

O sistema suporta fluxo de vídeo tripla – gravação, reprodução e transmissão a clientes remotos simultaneamente.

SISTEMA / CONFIGURAÇÃO

O sistema permite fazer alterações no banco de dados de qualquer servidor ou Administrador de Estação de Trabalho na rede.

O sistema permite uma opção para fazer backup das configurações de todo sistema para um único arquivo (XML, SQL ou Outro compatível).

Os servidores terão a capacidade de trabalhar em conjunto com outros servidores em locais diferentes de maneira que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre os sites e acessar todas as câmeras do sistema sem a necessidade de alterar IP, configurações ou repetir o processo de login.

GRAVAÇÃO DE VÍDEO

O sistema suporta todos os principais formatos de compressão de vídeo: MJPEG, MPEG4, H.264, H.265 e MPEG.

O sistema suporta câmeras que são compatíveis com o Open Network Video Interface Forum (ONVIF).

O sistema suporta o padrão RTSP que irá receber streams de vídeo de câmeras que suportam o protocolo RTSP.

O sistema tem a capacidade de enviar ao vivo e arquivados streams de vídeo através do protocolo RTSP para clientes solicitantes.

O sistema suporta o uso do protocolo de transferência de hipertexto (HTTP) para estabelecer uma conexão entre o VMS e o dispositivo IP.

O sistema deve ser capaz de baixar automaticamente as imagens contidas em SDCard das câmeras quando houver uma falha de comunicação com a câmera, sendo compatível os principais fabricantes de câmeras do mercado.

O sistema suporta todas as resoluções de vídeo, frame rate e bit rate das câmeras suportadas.

31/11

O sistema permite que a resolução de vídeo, frame rate e bit rate de cada câmera seja configurada independente sem afetar outras câmeras do sistema.

O sistema tem a capacidade de gravação de vídeo das câmeras analógicas e IP no mesmo servidor.

O sistema tem a capacidade de gravação de no mínimo 80 canais de vídeo IP por servidor, com base na capacidade do processador do servidor.

O sistema tem a capacidade de gravação usando um fluxo de câmera diferente do que está sendo usado para a visualização (se a câmera está sendo usada suporta múltiplos fluxos).

O sistema tem capacidade de gravar vídeo em stream diferente do que está sendo transmitido (exemplo: stream de 30fps, H264 - 4CIF; gravação de 10fps, MPEG4 - CIF).

O sistema tem um botão na interface de vídeo que permita iniciar/parar a gravação de cada câmera.

O sistema suporta múltiplos modos de retenção de vídeo: Contínuo com reescrita automática dos vídeos mais antigos (FIFO), tempo mínimos de retenção e tempo máximo de retenção.

O sistema tem a opção de configuração de dias mínimos de armazenamento de vídeo por câmera.

O sistema tem a opção de configuração de dias máximos de armazenamento de vídeo por câmera.

O sistema tem a capacidade de configuração de pré-alarme e pós-alarme.

O sistema tem a capacidade de exportar vídeo em formato nativo e fornecer um aplicativo para sua visualização.

O sistema permite o uso de dispositivos de storage não proprietários e assim não limitando possíveis upgrades futuros.

O sistema tem a capacidade de armazenamento em longo prazo.

O sistema tem a capacidade de gravar vídeo em um quadro menor do que é recebido da câmera (redução da taxa de frame).

EXIBIÇÃO DE VIDEO

O sistema tem a capacidade de visualizar imagens da câmera no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador de Estação de Trabalho ou Web-browser.

O sistema suporta uma Matriz Virtual.

Uma única Matriz Virtual apoia a exibição de no mínimo 100 câmeras.

A Matriz Virtual suporta vários layouts de câmera personalizados.

A Matriz Virtual deve fornecer uma opção de arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz com a finalidade de criar visualizações personalizadas.

A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição, quando o tamanho da célula do monitor não precisa de alta resolução, reduzindo assim a carga de processamento e de tráfego da rede.

A Matriz Virtual deve ter a capacidade de zoom digital em tempo real.

A Matriz Virtual deve ter a capacidade para alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.

A Matriz Virtual deve ter a capacidade de fornecer a verificação visual de todo o movimento dentro da câmera Zone (s).

4/14

A Matrix Virtual deve ter um botão na visualização da câmera para ligar facilmente a detecção de movimento ligar/desligar para uma única câmera.

A Matrix Virtual suporta entre o modo AO VIVO e GRAVACAO partindo da mesma interface gráfica do usuário.

A Matrix Virtual suporta PTZ.

A Matrix Virtual suporta trabalhar com o modulo Mapa.

Várias Matrizes Virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas com a mesma estação de trabalho/cliente.

O sistema suporta vídeo ao vivo ou reprodução em Smartphones e PDAs, iPhones, iPads e dispositivos com Android. O sistema tem a capacidade de zoom digital em tempo real.

O sistema permite verificar visualmente todas as zonas de detecção de movimento.

O sistema fornece uma forma de visualização de múltiplas zonas de movimento da imagem da mesma câmera.

O sistema tem a capacidade de criação de bookmark para uma futura visualização.

O sistema possui um botão no monitor de cada câmera para permitir ativar/desativar a detecção de movimento.

O sistema tem a capacidade de configurar desktops virtuais personalizados com grupos de câmeras diferentes por desktop.

O sistema fornece uma maneira simples de criar vários layouts de câmeras personalizados no próprio desktop virtual.

O sistema fornece a opção de arrastar e soltar as câmeras dentro do mesmo desktop virtual possibilitando criar exibições personalizadas.

O sistema permite a criação de multicanaís flexíveis de visualização de no mínimo 64 câmeras por monitor.

O sistema fornece opção simples para maximizar qualquer imagem de câmera para tamanho total do monitor e fazê-la retornar a seu tamanho original.

O sistema possibilita visualização das câmeras em tela cheia, sem bordas.

O sistema suporta múltiplos monitores físico por estação de trabalho.

O sistema suporta vídeo walls.

O sistema fornece mapas digitais mostrando câmeras e sensores, proporcionando rápida referência visual.

O sistema permite desabilitar botões ou objetos através dos direitos de usuário.


REPRODUÇÃO DE VÍDEO / PESQUISA DE ARQUIVO

O sistema tem a capacidade de reprodução / visualização de vídeo no Servidor de Vídeo local, remotamente através do Operador de Estação de Trabalho e/ou Administrador da Estação de Trabalho ou Web-browser.

O vídeo deve estar sempre disponível para reprodução (assim que o vídeo corrente seja gravado no storage).

A reprodução é feita dentro da própria interface sem a necessidade de iniciar outro aplicativo.

O sistema tem um processo (um único clique de botão) para alternar entre modo ao vivo e modo de arquivamento.

5814 

O sistema fornece um cronograma visual de eventos de alarmes de todos os canais.

O sistema fornece um calendário para fácil busca de vídeo gravado.

O sistema tem opção de bookmarking de vídeo com texto único.

O sistema fornece diversos métodos de pesquisa por movimento, evento ou data.

O sistema é simples de usar com comandos de controle similares aos de vídeos cassetes ou reprodutores de DVD.

O sistema deve exportar sequências de vídeo em AVI / ASF em formato nativo e imagens de vídeo (snapshot) como JPEG / PNG / BMP.

O sistema fornece a opção de imprimir uma foto do arquivo de vídeo.

O sistema tem capacidade de pesquisar diversas câmeras simultaneamente.

O sistema tem a capacidade de mascarar áreas não essenciais e buscar vídeos somente nas áreas de interesse ("busca inteligente").

O sistema tem a capacidade de gravar em CD ou DVD para armazenamento e facilidade de transferência.

O sistema fornece um "Leitor de Arquivo" opcional para reprodução de vídeo nativo, no caso o software cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.

EXPORTAÇÃO DE VÍDEO

O sistema deve exportar sequências de vídeos em AVI, ASF ou Formato Nativo. O sistema fornece codecs de compressão de vídeo de MJPEG, MPEG4 ou H264 quando exportar sequências de vídeo.

O sistema fornece, pelo menos, três níveis de qualidade de compressão: alta, média e baixa.

O sistema é capaz de exportar vídeo com uma taxa de quadros mais baixa do que o que foi gravado no arquivo (redução de taxa de quadros).

O sistema tem a capacidade de fazer gravações em CD ou DVD para armazenamento permanente e facilidade de transferência.

O sistema fornece uma opção para salvar imagens individuais (instantâneas) em JPEG, JPEG2000, PNG ou BMP.

Quadros individual (instantâneos) pode ser salvos da exibição AO VIVO ou ARQUIVO.

O sistema fornece uma opção para imprimir um único quadro (instantâneo) de exibição ao vivo ou arquivar.

O sistema fornece uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados em um mesmo arquivo.

ÁUDIO

O sistema suporta a gravação de áudio de dispositivos IPs.

O sistema suporta ouvir áudio de cada microfone individualmente.

O sistema permite o uso de áudio bidirecional (interfone IP) ou áudio unidirecional. O sistema suporta gravação de áudio e vídeo sincronizado.

O sistema suporta reprodução de áudio e vídeo sincronizado.

O sistema suporta exportação de áudio e vídeo sincronizado em um único arquivo.

O sistema suporta alarmes de áudio e gravação.

CÂMERA DETECTORA DE MOVIMENTO / ZONAS DE MOVIMENTO

O sistema tem a capacidade de suportar múltiplas Detecções de Movimentos por Zona de cada câmera.

GPA d

Cada Zona terá configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do objeto em movimento (s).

O sistema tem a capacidade de exibir / ocultar as zonas de movimento da câmera de visualização ao vivo.

O sistema deve exibir a Zona de movimento em uma cor diferente se o movimento for detectado em cada Zona.

INTERFACE DO USUÁRIO

O sistema fornece a opção de criar vários desktops virtuais, como o objeto de adicionar objetos de interface de usuário para ele.

Desktops virtuais podem ser criados em servidores de vídeo, estações de trabalho do operador e estações de trabalho do Administrador.

Desktops Virtuais podem conter:

Matriz Virtual

Mapa

Áudio Player

Visualizador de Eventos

O sistema fornece botões para alternar facilmente entre as diferentes áreas de trabalho virtuais.

O sistema fornece um único botão para minimizar /esconder qualquer desktop virtual que está sendo exibido e mostrar a área de trabalho do Windows.

I/O E CONTROLE DO DISPOSITIVO EXTERNO

O sistema tem a capacidade de suportar os sensores de alarme externos e retransmitir através de capacidades de entrada / saída.

O sistema suporta entradas / saídas de dispositivos IP.

O sistema suporta placas não proprietárias de entrada / saída baseadas em IP.

O sistema suporta a leitura dos sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.

PAN / TILT / CONTROLE DE ZOOM

O sistema suporta funções PTZ de IP e câmeras analógicas. Função PTZ deve incluir pelo menos os seguintes:

Pan / Tilt

Zoom in / zoom out

Foco

Rotação

Controle de Iris

Velocidade de pan / tilt / zoom

Play preset

Play tour

Movimento baseado em coordenadas X, Y, Z.

O sistema é capaz de controlar dispositivos PTZ usando:

Mouse

Painel PTZ a partir de GUI VMS

Joystick Integrado / Teclado

Formulário HTML personalizado

O sistema suporta a função de zoom In / out por meio do uso da roda do mouse. (Fabricante da câmera com base)

O sistema é capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse. (Fabricante da câmera com base).

SISTEMA DE AUTOMAÇÃO

O sistema tem a capacidade de notificação de alarme para o sistema do cliente especificação.

O sistema tem a capacidade de notificação de alarme por e-mail, SMS ou chamada telefônica.

O sistema tem a capacidade de notificação audível de alarme.

O sistema tem a capacidade de programação macro.

O sistema tem uma capacidade de programação embutida baseado em um C / C++, Java Script ou VB Script.

O sistema fornece opção para criar fusos horários com o objetivo de eventos do sistema de agendamento / reações.

O sistema tem a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.

O sistema é capaz de notificar o administrador se a câmera falhar, ocorrer cegueira, ou se ocorrer um problema de conectividade de servidor.

LOGGING

O sistema tem capacidade de registro de eventos com uma opção de filtragem.

O sistema tem um módulo visualizador de eventos que irá exibir eventos do sistema em tempo real em uma interface gráfica do operador.

O sistema tem a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log ou txt em uma pasta designada.

SNMP

O sistema é capaz de enviar os eventos gerados por câmera do sistema e para transmitir o status das câmeras para os computadores especificados como SNMP.

O sistema transmite automaticamente SNMP para os seguintes eventos assim que eles surgem no sistema:

Câmera: mudou de estado;

Câmera: focada;

Câmera: desfocada;

Câmera: desocultação;

Câmera: cegueira;

Câmera: anexado;

Câmera: individual.

MÓDULO MAPA

O sistema suporta um módulo de mapa multicamada embutido.

Módulo de mapa pode ser visualizado em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.

Módulo mapa suporta várias camadas.

Formatos padrão de arquivos gráficos podem ser usados para mapas.

Módulo mapa é capaz de exibir e permitir o controle de todas as câmeras do sistema.

Módulo mapa é capaz de exibir e permitir o controle de áudio, E / S e dispositivos de controle de acesso.

Módulo mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outro.

Módulo de mapa fornece um zoom in / zoom out recurso.

8/11/14

Módulo mapa deve trabalhar diretamente com a Matriz Virtual para exibir vídeo de ícones da câmera no mapa.

Módulo mapa apoia uma característica "BUSCAR" para procurar facilmente para dispositivos específicos no mapa.

Módulo mapa deve apoiar um recurso de "FILTRO" para filtrar certos tipos de dispositivos sejam exibidos.

ARQUIVAMENTO DE LONGO PRAZO

O sistema fornece um recurso de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para backups agendados em longo prazo de vídeo recodificado localmente.

Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.

O recurso fornece um nível de redundância de arquivo de vídeo.

O sistema deve saber quando armazenamento utilizado para esses backups tem preenchido e usará um algoritmo FIFO para apagar o vídeo mais antigo.

O recurso tem a capacidade para rodar em vários servidores ao mesmo tempo.

O recurso é configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.

DIREITOS DO USUÁRIO

O sistema possui um módulo completo de permissões de usuário nativo.

O sistema possui um único ponto de entrada. Uma vez logado o usuário poderá ter acesso a todos as funcionalidades permitidas em todos os servidor e sites sem a necessidade de refazer o login ou mudar configurações de IP.

O sistema deve dar suporte a ilimitados usuários e grupos com permissões correspondentes.

O sistema tem suporte a múltiplos níveis de direitos de usuários em cada objeto (servidor, usuário, câmera, entrada/saída, clientes, etc.) dentro da estrutura completa de segurança.

O sistema suporta acesso/bloqueio de câmeras ou desktops virtuais baseado nas permissões do usuário.

O sistema deve exibir desktop virtual baseado em login de usuário.

O sistema não poderá ser desligado sem senha.

O sistema permite aos usuários Logoff / Login, mantendo a funcionalidade completa do sistema.

A interface do usuário deve possuir a opção de não poder ser minimizada.

O sistema suporta o Windows Active Directory e LDAP.

CLIENTE / FUNÇÕES REMOTAS

O sistema fornece software para instalação de Operador de Estação de Trabalho e Administrador de Estação de Trabalho.

O sistema fornece um módulo Web permitindo o acesso ao sistema a partir de um navegador na internet (usando ActiveX).

O sistema tem a capacidade de ver as câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login único (câmeras simultâneas visto depende de recursos da estação de trabalho).

9/14

O sistema tem uma verdadeira solução de Central de Monitoramento, onde as câmeras de vários sites independentes podem ser vistos em conjunto a partir de uma estação central de monitoramento.

O sistema fornece a capacidade de reproduzir vídeo gravado localizado em locais remotos, a partir dos servidores de monitoramento central.

O sistema fornece a capacidade de gravar as câmeras localmente nos servidores de monitoramento central.

O sistema é capaz de receber eventos de alarme a partir de locais remotos.

O sistema é capaz de fazer o download da configuração do site remoto automaticamente.

O sistema tem a capacidade de se conectar a múltiplos servidores para visualização remota de no mínimo 32 canais ao mesmo tempo.

O sistema suporta gerenciamento remoto de todo conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.

O sistema fornece a opção de desabilitar, habilitar ou modificar configurações de usuários sem que o operador esteja presente fisicamente no Site.

O sistema suporta armazenamento externo em tempo real.

O sistema suporta backup de arquivo através de intervalos programados.

O sistema suporta múltiplos clientes e administradores conforme necessário.

O sistema tem a capacidade de utilização eficiente da banda de rede.

O sistema permite que tivesse controle remoto do alarme do servidor e também o gerenciamento de dispositivos I/O.

O sistema suporta vídeo ao vivo e reprodução em smartphones e PDAs, como base Android dispositivos, iPhones e iPads (navegadores que suportam ActiveX).

O sistema suporta exibição de vídeo para smartphones usando navegadores que suportam ActiveX.

MÓDULOS ANALÍTICOS EMBUTIDOS

O sistema deverá suportar pelo menos os analíticos de captura e reconhecimento facial, leitura de placa (LPR), leitura de número de containers, monitoramento de tráfego (ITS), reconhecimento de vagão de trem e monitoramento de transação POS e ATM.

Os analíticos deverão ser desenvolvidos pelo próprio fabricante do sistema ou poderão ser utilizados analíticos de terceiros, porém se for utilizado analíticos de terceiros deverá ser apresentada documentação ou declaração dos desenvolvedores dos analíticos comprovando que ambos são totalmente integrados.

SUPORTE DE TERCEIROS

O sistema suporta os seguintes protocolos de PTZ:

American Dynamics 2150

AXIS HTTP API v.2

Bosch-Philips Receiver/Driver and Autodome

Control Code Protocol

CBC SMD

C&B-A(V)N(P)800 Series

Dongyang Unitech CCTV Receiver Control

DynaColor Surveillance Control

FastraX II PTZ
Ganz ZC
JVC TK-C676(A)/TK-C655(A)
Kocom PTZ Control Protocol
KPC301
LG Remote Control Protocol
LG SD 168HM PTZ Protocol
Merit-Lilin FastDome Protocol
Mobotix PTZ Protocol
Panasonic IW-CSS600
Panasonic IW-CSS50/WV-CW660 Series
Panasonic IW-CSS50/CS960 Series
Pelco D
Pelco P
PIV-6732
QuarterBack Controller
Samsung Protocol
SMR Protocol
Sensormatic
SONY SNC-RZ25MP CGI Command Protocol
SONY SNC-Z20 CGI Command Protocol
TED
Universal AVIV
Vidotec DTRX, DCRX, DTRX, DCMRX

O sistema suporta os seguintes joysticks / teclados
PTZ:
AXIS
Bosch
CH Products
Panasonic
Pelco
Samsung

O sistema suporta os seguintes video walls:
Barco Apollo Menager
Maueil

Possuir módulo de vídeo wall próprio
O sistema suporta pelo menos 2 dos seguintes sistemas de controle de acesso:

Segurança S2
Sistemas de Falco
AXIS
Bolid
FortNet
Vault

INFRAESTRUTURA

O sistema deve funcionar nos seguintes sistemas operacionais Windows:
Windows XP Pro SP2/SP3 (32-bit)
Windows 7 Home Premium (32/64-bit)
Windows 7 Professional (32/64-bit)

Windows 7 Enterprise (32/64-bit)
Windows 7 Ultimate (32/64-bit)
Windows 8 (32/64-bit)
Windows 8 Pro (32/64-bit)
Windows 8 Enterprise (32/64-bit)
Windows Server® 2003 Standard R2 SP2 (32/64-bit)
Windows Server® 2003 Enterprise R2 SP2 (32/64-bit)
Windows Server® 2008 Standard R2 SP1 (32/64-bit)
Windows Server® 2008 Enterprise R2 SP1 (32/64-bit)
Windows Server® 2012 R2 Foundation
Windows Server® 2012 R2 Essentials
Windows Server® 2012 R2 Standard
Windows Server® 2012 R2 Datacenter

O sistema deverá ter a opção de executar como um Serviço Windows.

O sistema deverá ter a capacidade de integração com o Windows Active Directory.

O sistema suporta ferramentas básicas de diagnósticos do Windows.

O sistema é capaz de integração com produtos de terceiros que se comunicam através de comunicação I/O padrão.

O sistema deve voltar ao normal depois de uma interrupção na rede sem a necessidade de intervenção do operador.

O sistema deve ser atualizado de uma versão para outra sem que o usuário precise desinstalar a versão anterior.

KIT DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (SDK)

O sistema fornece um Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).

O sistema fornece APIs para aplicações de terceiros que possam enviar mensagens para o sistema e possam receber mensagens a partir do sistema.

Qualquer linguagem de programação poderá ser utilizada para integração.

O sistema fornece um vídeo do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).

Para controlar câmeras/vídeo dos dispositivos do sistema.

Pode ser usado com C++, Visual Basic, C# e linguagens similares.

ActiveX usado para controlar e visualizar streams de câmera.

Deve usar as bibliotecas MFC e MSVC 6.0.

O sistema deve apresentar texto simples do Kit de Desenvolvimento de Software (SDK).

A conexão entre servidor e cliente é realizada pela rede utilizando protocolo TCP/IP.

Comunicação com o Core do sistema.

Receber e processar conexões de aplicações de clientes remotos.

Processar comunicação assíncrona entre o Core do sistema e aplicações cliente.

Autenticar o usuário quando a comunicação é estabelecida.

Estabelecer sessões virtuais (identificação de comunicação de qualquer aplicação cliente dentro da rede de segurança).

O sistema deve apoiar a integração através de um evento porta HTTP.
O Evento de Porta HTTP deve receber informações de sistemas externos.

O Evento de Porta HTTP deve extrair parâmetros de solicitações HTTP recebidas e fornecê-los para posterior utilização por meio de VMS de automação.

O Sistema externo pode enviar solicitações HTTP GET na porta especificada e transmite dados como parâmetros de solicitação.

IDIOMAS DE SUPORTE

O sistema suporta no mínimo 4 dos seguintes idiomas:

Inglês

Espanhol

Português

Francês

Italiano

Russo

Ucraniano

MODELOS E SISTEMAS DE REFERENCIA

Milestone Corporate


ISS SecurOs Enterprise

OnSSI Ocularis Ultimate

Axxon Intellect Enterprise (Grifo nosso)

Senhor Pregoeiro, acreditamos que quanto maior o nível de detalhamento dos itens, é melhor para os licitantes interessados. Acontece que, não pode o Órgão chegar a um nível de detalhamento tão profundo que alcance a limitação de marcas que é até mesmo de licitantes aptas a atender plenamente as exigências do edital.

Em nossa profunda análise ao item 1.17 – Sistema de Vídeo Monitoramento, observa-se que apenas uma marca será contemplada isto é a marca ISS SecurOs Enterprise atender a este edital, embora no próprio edital mostre erroneamente que outros softwares podem servir de referência, como: Milestone Corporate, OnSSI Ocularis Ultimate e Axxon Intellect Enterprise. Estudando meticulosamente o edital verifica-se que somente a marca ISS é contemplada no edital. A guisa de exemplo, em "o sistema deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows e Linux", vejamos pois os data-shits dos

13/14


demais (Anexo 1) nenhum deles atende ao requisito mínimo exigido por este Órgão que não o ISS.


Por todo o exposto, solicita-se o que segue:

- 1) Seja a Licitação em tela seja imediatamente suspensa para as correções do edital;
- 2) Que o Edital possa ser corrigido para evitar danos à Administração Pública Municipal;
- 3) Que o Edital seja relançado para preservar o princípio da competitividade e isonomia.
- 4) Que esta licitante seja informada por e-mail das decisões dessas autoridades através do e-mail monalisa@nucleoinfo.com.br

Com fulcro nos Princípios da Eficiência, isonomia e competitividade a licitante solicita a republicação do edital com as devidas alterações requeridas, para que haja condições de participação de mais licitantes, assim aumentando a competitividade, sanando as falhas encontradas, com a devida retificação do edital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Núcleo Tecnologia e Comunicação LTDA.
José Humberto Borges Araújo
CPF: 229.332.983-68
Administrador